

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 20 de Abril de 2017

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
08.923.997/0001-63
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 00100/2016 - CPL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Av. João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios/PB, inscrita no CNPJ 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Allan Seixas de Sousa** portador da cédula de identidade RG n.º 2721869 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 042.740.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa R R F LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 18.833.963/0001-31, com sede à Av. Manoel Deodato, n.º 810, Torre, em João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sra. Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda**, portadora do RG n.º 1.222.530-2ª VIA SSP/PB e do CPF n.º 651.086.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00100/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 0,49 % (zero, quarenta e nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Decima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1.1. O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 444.366,71 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

1.2. Aa Planilhas de Supressão são partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios e encontra amparo legal no artigo 65, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira dos Índios – PB, em 20 de Abril de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda
ROSSANA RANGEL FIGUEIREDO DE LACERDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Francueldo Pereira de Sousa
NOME: FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA
CPF: 238.032.404-25
RG n.º 524501 CED/DR

Marcos Alves de Lira
NOME: MARCOS ALVES DE LIRA
CPF: 049.208.404-11
RG n.º 2596663 SSP/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

DISPENSA POR VALOR N.º 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no ônibus de placa NQ1 - 4960
FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2017, recursos próprios do município.
CONTRATADO: - MARIA IRAIDE DE SOUZA – ME, CNPJ n.º 06.290.587/0001-05, BR 116 KM, 435, S/N, ZONA RURAL, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Cachoeira dos Índios- PB, 20 de abril de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Av. Governador João Agripino, 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
DISPENSA 004/2017

N.º. CONTRATO: 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Contratado: MARIA IRAIDE DE SOUZA – ME, CNPJ n.º 06.290.587/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no ônibus de placa NQ1 - 4960
Valor: R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.
Vigência: 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino, 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA